



**Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Contratacoes E Compras**

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 009022306100-02

PROCESSO Nº 0090223061 - 386.00000309/2023-16

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO
CONTRATO Nº 009022306100
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
PAULISTA DE TRENS
METROPOLITANOS – CPTM E A
EMPRESA MACIEL CONSULTORES
S/S.**

Pelo presente instrumento, elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista nº 185, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais, e, de outro lado, a empresa **MACIEL CONSULTORES S/S**, CNPJ nº 10.757.529/0001-08, com sede em Brasília/DF, na ST Setor de Clube Esportivos Sul, Trecho 2 Beira Lago LT 39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, concordam em aditar o contrato firmado para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÁLCULOS E PERÍCIAS JUDICIAIS CÍVEIS E TRABALHISTAS**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), das normas internas específicas da CPTM, do Código de Conduta e Integridade da CPTM, do Código de Conduta e Integridade de

Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, pelas condições constantes nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1 OBJETO

1.1 O presente termo de aditamento tem por finalidade:

1.1.1 a readequação da Planilha de Quantidade e Preços, conforme Anexo 1, deste instrumento; e

1.1.2 a prorrogação do prazo de execução contratual em 12 (doze) meses, com a readequação do Cronograma Físico – Financeiro, conforme Anexo 2, deste instrumento.

2 VALOR

2.1 Em razão do presente aditamento, o valor do contrato passará a ser de R\$ 278.280,00 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), data base maio/2022.

3 RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 009022306100 e do Termo de Aditamento nº 01 que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**:

ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Diretora Administrativa e Financeira

ana.borges@cptm.sp.gov.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 003.938.371-73

RG nº 4.296.749

PEDRO TEGON MORO

Diretor Presidente

pedro.moro@cptm.sp.gov.br

e-mail pessoal: N/I
CPF nº 144.051.718-58
RG nº 21.448.592-4

RAFAEL TONIATO MANGERONA
Gerente Jurídico
rafael.mangerona@cptm.sp.gov.br
E-mail pessoal: N/I
CPF nº 274.702.858-57
RG nº 30.346.346-6

Pela **CONTRATADA**:

PAULA GUZZON RODRIGUES ALVES
Sócia Administradora
paula.guzzon@grupomaciel.net.br
E-mail pessoal: N/I
CPF nº 120.921.917-48
RG nº 215366998 / DICRJ

TESTEMUNHAS:

FERNANDO AUGUSTO KOGA
Assessor Executivo

GIVALDO CAETANO DA SILVA
Assistente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **PAULA GUZZON RODRIGUES ALVES, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Koga, Assessor Executivo**, em 28/06/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Infante Nato, Assessor Executivo Iv**, em 01/07/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Toniato Mangerona, Gerente**, em 02/07/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Miziara Filho, Diretor**, em 02/07/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tegon Moro, Diretor Presidente**, em 10/07/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032140520** e o código CRC **593AB209**.

ANEXO 1

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 009022306100

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS PROPOSTOS - VARIAÇÃO ADITAMENTOS - MACIEL

CONTRATO			CONTRATO INICIAL			ADITIVO 1			VARIAÇÃO	ADITIVO 2		
ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO (MÊS)	QUANTIDADE (MENSAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	QUANTIDADE (MENSAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	QUANTIDADE (MENSAL) SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO	QUANTIDADE (MENSAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
A	ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS	12	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	-50	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
B	CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO EM AÇÕES TRABALHISTAS	12	100	R\$ 179,00	R\$ 17.900,00	100	R\$ 179,00	R\$ 17.900,00	10	110	R\$ 179,00	R\$ 19.690,00
C	CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO (CÍVEIS)	12	8	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00	8	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00	-8	0	R\$ -	R\$ -
	TOTAL MENSAL				R\$ 26.460,00			R\$ 26.460,00				R\$ 23.190,00
	VALOR TOTAL (12 MESES)				R\$ 317.520,00			R\$ 317.520,00				R\$ 278.280,00
									R\$ 39.240,00 (CORRESPONDENTE A SUPRESSÃO DE 12,36% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO)			

ANEXO 2

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 009022306100

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	
PERÍODO	VALOR DA PARCELA MENSAL
MÊS 1	R\$ 23.190,00
MÊS 2	R\$ 23.190,00
MÊS 3	R\$ 23.190,00
MÊS 4	R\$ 23.190,00
MÊS 5	R\$ 23.190,00
MÊS 6	R\$ 23.190,00
MÊS 7	R\$ 23.190,00
MÊS 8	R\$ 23.190,00
MÊS 9	R\$ 23.190,00
MÊS 10	R\$ 23.190,00
MÊS 11	R\$ 23.190,00
MÊS 12	R\$ 23.190,00
TOTAL TA2	R\$ 278.280,00



**Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Contratacoes E Compras**

TERMO ADITIVO

ANEXO 3

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 009022306100

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

CONTRATADA: MACIEL CONSULTORES S/S

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009022306100 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÁLCULOS E PERÍCIAS JUDICIAIS CÍVEIS E TRABALHISTAS.

ADVOGADOS: CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ / OAB Nº 182.311 / e-mail: caio.forjaz@cptm.sp.gov.br e RAFAEL TONIATO MANGERONA / OAB Nº 213.777 / e-mail: rafael.mangerona@cptm.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no

módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: x-x-x-x-x-x-x-x

Cargo: x-x-x-x-x-x-x-x

CPF: x-x-x-x-x-x-x-x

Assinatura: x-x-x-x-x-x-x-x

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 003.938.371-73

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Nome: RAFAEL TONIATO MANGERONA

Cargo: Gerente Jurídico

CPF: 274.702.858-57

Pela contratada:

Nome: PAULA GUZZON RODRIGUES ALVES

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 120.921.917-48

RESPONSÁVEL POR AÇÕES DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor do contrato:

Nome: MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA

Cargo: Chefe do Departamento Jurídico Contencioso Trabalhista

CPF: 928.689.678-68

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58



Documento assinado eletronicamente por **PAULA GUZZON RODRIGUES ALVES, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Ferreira Ribeiro Do Valle Garcia, Chefe De Departamento**, em 01/07/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Toniato Mangerona, Gerente**, em 02/07/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Miziara Filho, Diretor**, em 02/07/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de](#)

10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tagon Moro, Diretor Presidente**, em 10/07/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032141893** e o código CRC **43219CD6**.
